



Prefeitura Municipal Mucambo



CONTRATO Nº: 1812.01/2023-SRP.07

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO A EMPRESA **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.786.494/0001-96, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000, neste ato representada pela Secretária de Trabalho e Assistência Social, Sr(a). JOANA BATISTA MARQUES DA SILVA, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua 1086, casa n.º 135 A, Conjunto Ceara II, Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.706.360/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, portador do CPF nº 654.140.043-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para registro de preços tombado sob o nº 1812.01/2023-SRP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo contratual a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

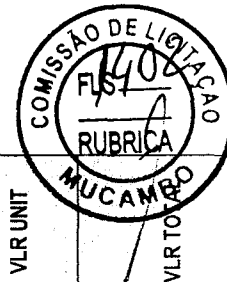
3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 230.239,55 (duzentos e trinta mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser pago em conformidade com o fornecimento do objeto licitado no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
			SEC. ASSIST	SVFV	IGDPBF				
3	AMIDO DE MILHO 500G - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	900	0	900	KIMIMO	R\$ 4,56	R\$ 4.104,00

SALV



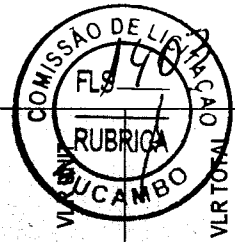
Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	ASSIST�NCIA SOCIAL			TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOT
			SEC. ASSIST	SVFV	IGDPBF				
4	ARROZ PARBOILIZADO PESO L�QUIDO DE 1 KG - LONGO FINO TIPO 1, SEM GL�TEN, CONTENDO NO M�NIMO DE 90% DE GR�OS INTEIROS COM NO M�XIMO 14 % DE UMIDADE. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICA�O DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS PL�STICOS RESISTENTES DE 30 KG, COM DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE DE NO M�NIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. COM REGISTRO NO MINIST�RIO DA AGRICULTURA.	KG	0	1.000	0	1000	ITAGUARY	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
5	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG - GR�OS INTEIROS, LONGO FINO, BRANCO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE, PESO L�QUIDO, E PRAZO DE VALIDADE DE NO M�NIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, RESOLU�O 12/78 DA COMISS�O NACIONAL DE NORMAS E PADR�ES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	0	1.000	0	1000	ITAGUARY	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
7	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM COM 500 ML - EXTRA VIRGEM, COM N�VEL DE ACIDEZ M�XIMA DE 0,6%, EMBALAGEM COM 500 ML. VALIDADE 12(DOZE) MESES.	UNIDADE	0	80	0	80	FILIPPO BETO	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400 GRAMAS - VALOR CAL�RICO M�NIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE, PESO L�QUIDO, RESOLU�O 12/78 DA COMISS�O NACIONAL DE NORMAS E PADR�ES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PACOTE	150	800	50	1000	COELHO	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
11	BISCOITO WAFER - UND COM 40G SABORES DIVERSOS.	UNIDADE	0	1.000	0	1000	COELHO	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
12	BISCOITO DOCE RECHEADO PACOTES COM 140 GRAMAS, SABORES VARIADOS.	UNIDADE	0	1.250	0	1250	COELHO	R\$ 1,74	R\$ 2.175,00
13	CH� ERVA CIDREIRA - EMBALAGEM DE AT� 100 GR	UNIDADE	25	100	20	145	MARATA	R\$ 3,54	R\$ 513,30
14	CH� CAMOMILA - EMBALAGEM DE AT� 100 GR	UNIDADE	25	100	20	145	MARATA	R\$ 3,62	R\$ 524,90
16	CALDO DE CARNE CAIXA COM 24 UNIDADES - EM TABLETES. COMPOSI�O M�NIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, A�UCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALS, LOURO, REAL�ADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES.	CAIXETA	0	175	0	175	MAGGI	R\$ 9,49	R\$ 1.660,75



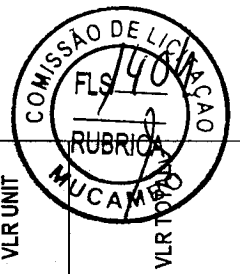
Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL	MARCA	RUBRICA	VLR TOTAL
			SEC. ASSIST	SVFV	IGDPBF				
17	CALDO DE FRANGO CAIXA COM 24 UNIDADES - EM TABLETES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSÁ, LOURO, REALÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES.	CAIXETA	0	175	0	175	ARISCO	R\$ 11,89	R\$ 2.080,75
18	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE. BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	0	1.250	0	1250	CAMARA	R\$ 18,41	R\$ 23.012,50
19	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - (ACÉM). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	0	1.250	0	1250	FRIBOI	R\$ 17,51	R\$ 21.887,50
20	CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	0	600	0	600	MINERVA	R\$ 27,85	R\$ 16.710,00
21	CARNE MOIDA TIPO PATINHO CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	0	1.000	0	1000	CAMARA	R\$ 11,76	R\$ 11.760,00
22	CARNE DE FRANGO PESO DE 1KG - FRANGO INTEIRO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO.	KG	0	1.000	0	1000	FRIATO	R\$ 10,51	R\$ 10.510,00
23	CANELA EM PÓ, TIPO DE CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO DE 4 GR	PACOTE	0	100	0	100	KITANO	R\$ 4,07	R\$ 407,00



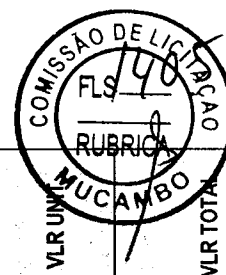
Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
			SEC. ASSIST	SVFV	IGDPBF				
24	CEREAL - SABOR MULTI-CEREAIS, SACHE DE 230G.	UNIDADE	0	800	0	800	NUTRIBOM	R\$ 4,62	R\$ 3.696,00
25	COMINHO, CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 4GR.	PCT	0	40	0	40	KITANO	R\$ 2,11	R\$ 84,40
27	CRAVO DA ÍNDIA, CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COMO NO MÍNIMO 10 GR.	PACOTE	0	80	0	80	KITANO	R\$ 2,98	R\$ 238,40
28	CREME DE LEITE - 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	750	0	750	BETANIA	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
29	EXTRATO DE TOMATE - COM POLPA DE TOMATE, SACHE DE 340G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	UNIDADE	0	750	0	750	BONARE	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
30	ERVILHA CONTENDO NO MÍNIMO 300G, REIDRATADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU PLÁSTICA.	UNIDADE	0	800	0	800	QUERO	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
31	FARINHA DE MANDIOCA - MÉDIA, BRANCA, RUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	KG.	0	400	0	400	DONA DE	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
32	FARINHA DE MILHO EMBALADA EM PACOTE COM 500G - EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG A 30KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PACOTE	0	1.250	0	1250	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 1.862,50
33	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	0	350	0	350	FINA	R\$ 4,58	R\$ 1.603,00
34	FEIJÃO CARIOCA SACO PLÁSTICO DE 1 KG - GRUPO I, TIPO 1, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	0	1.000	0	1000	TIA DORA	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00



Prefeitura Municipal Mucambo

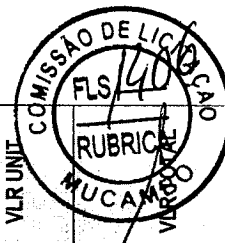


ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	ASSIST�NCIA SOCIAL			TOTAL	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
			SEC. ASSIST	SVFV	IGDPBF				
35	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01KG - SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESP�CIES.	KG.	0	1.000	0	1000	TIA DORA	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
36	FERMENTO EM P� EMBALAGEM NO M�NIMO 250GR, FERMENTO QU�MICO PARA BOLO, COMPOSTO DE BICARBONATO DE S�DIO, FOSFATO MONOC�LCICO E CARBONATO DE C�LCIO.	UNIDADE	0	50	0	50	DONA BENTA	R\$ 6,63	R\$ 331,50
37	FOLHA DE LOURO COM EMBALAGEM COM 100G.	UNIDADE	0	50	0	50	MARATA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
38	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395GR, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, A�CUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSIST�NCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOG�NEA.	UNIDADE	0	600	0	600	BETANIA	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
39	LEITE EM P� DESNATADO 200 GRAMAS - DADOS DE IDENTIFICA�O, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO L�QUIDO, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE E/OU MINIST�RIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	100	600	0	700	BETANIA	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
40	LEITE EM P� INTEGRAL 200 GRAMAS - DADOS DE IDENTIFICA�O, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO L�QUIDO, REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE E/OU MINIST�RIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	150	800	0	950	BETANIA	R\$ 5,93	R\$ 5.633,50
41	LINGUI�A DEFUMADA CALABRESA PESO L�QUIDO DE 5 KG POR EMBALAGEM - PREPARADA COM CARNE N�O MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, N�O PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERA�O ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE M�NIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDI�OES DEVER�O ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRU�O NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERA�OES . PRODUTO SUJEITO A VERIFICA�O NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA S�C. DA AGRICULTURA.	PACOTE	0	200	0	200	DUBOI	R\$ 94,97	R\$ 18.994,00
42	MACARR�O PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO PACOTE 500G	PACOTE	0	700	0	700	BRANDINI	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL	MARCA	VLR UNIT.	
			SEC. ASSIST.	SFV	IGDPBF				
43	MACARRÃO PACOTE 500 GRAMAS - TIPO ESPAGUETE, DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	PACOTE	0	700	0	700	COELHO	R\$ 2,24	R\$ 1.568,00
44	MAIONESE - POTE 250 G, INDUSTRIALIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	200	0	200	QUERO	R\$ 2,48	R\$ 496,00
45	MARGARINA - POTE 500G, SEM SAL.	POTE.	0	200	20	220	DELICATA	R\$ 5,94	R\$ 1.306,80
46	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM 200GR	UNIDADE	0	250	0	250	BONARE	R\$ 3,20	R\$ 800,00
47	MANTEIGA, COM SAL, APRESENTAÇÃO EM POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200 GR, CONSERVAÇÃO 0 A 5°C.	POTE	25	150	0	175	FAVORITA	R\$ 9,98	R\$ 1.746,50
48	MOLHO INGLÊS EMBALAGEM DE 150 ML. PRODUTO ELABORADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR MASCAVO, VINAGRE E OUTROS CONDIMENTOS.	UNIDADE	0	125	0	125	MARATA	R\$ 3,77	R\$ 471,25
49	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE 500 GR.	PACOTE	0	200	0	200	TIA DORA	R\$ 3,48	R\$ 696,00
50	DUETO - MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM PRIMARIA: SACHE 200G.	UND	0	250	0	250	QUERO	R\$ 3,88	R\$ 970,00
51	MOLHO SHOYU - EMBALAGEM: FRASCO COM 900 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	0	150	0	150	MARATA	R\$ 4,98	R\$ 747,00
52	ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML.	FRASCO	0	250	0	250	LIZA	R\$ 6,96	R\$ 1.740,00
53	ORÉGANO - ORÉGANO PARA TEMPERO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 100G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	0	150	0	150	FLORA	R\$ 2,29	R\$ 343,50
54	OVO DE GALINHA - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G CADA UNIDADE, EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	0	200	0	200	REGINA	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
55	PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	0	1.050	0	1050	FRIATO	R\$ 9,95	R\$ 10.447,50

[Handwritten signature]



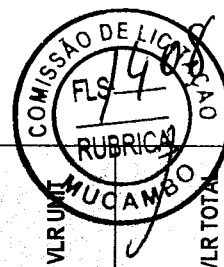
Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SEC. ASSIST	SVFV	IGDPBF				
56	PÃO MASSA FINA HOT DOG; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. O PÃO DEVERÁ ESTAR CORTADO NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM: SACODE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 7 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. FREQUÊNCIA DE PEDIDO: MENSAL OU QUINZENAL	PACOTE	0	300	0	300	PANEVITA	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
57	PÃO DE FORMA, 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	PACOTE	0	300	0	300	PANEVITA	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
58	PACOTES DE PIPOCA DOCE, SUPER CROCANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 100 GR.	PACOTE	0	1000	0	1000	GULOZINHA	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
59	PACOTES DE PIPOCA SALGADA, SUPER CROCANTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100 GR.	PACOTE	0	350	0	350	MAGITLEC	R\$ 6,47	R\$ 2.264,50
60	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PRETA, PROVENIENTE DE FRUTOS MADUROS OU PRÓXIMOS DA MADURAÇÃO, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 4GR.	PCT	0	50	0	50	KITANO	R\$ 2,44	R\$ 122,00
65	PRESUNTO COZIDO DE SUINO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÔMICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CONTENDO 1KG	KG	300	300	0	600	REZENDE	R\$ 22,47	R\$ 13.482,00
66	QUEIJO PARMESÃO - RALADO PACOTE COM 100G, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	0	200	0	200	BETANIA	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
67	QUEIJO MUSSARELA PEÇA CONTENDO 1 KG, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO	KG	0	100	0	100	FORTALEZA	R\$ 36,39	R\$ 3.639,00
68	SAL PACOTE 1 KG - IODADO REFINADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	0	100	0	100	BOM DE MESA	R\$ 1,11	R\$ 111,00



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
			SEC. ASSIST	SVFV	IGPBF				
71	SUCO DE CAJU INTEGRAL EMBALAGEM DE 500ML - A BASE DE: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO.	UNIDADE	0	300	0	300	PALMEIRON	R\$ 2,98	R\$ 894,00
72	SUCO DE GOIABA INTEGRAL EMBALAGEM DE 500ML - A BASE DE: ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO.	UNIDADE	0	300	0	300	JANDAIA	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
74	SACOS DE PIPOCA , PACOTE COM 500 UNIDADES, DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CMX8CM, TIPO P3.	PACOTE	0	50	0	50	KRAFT	R\$ 9,85	R\$ 492,50
76	TEMPERO COMPLETO PRONTO, SOLUÇÃO LÍQUIDA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: ALHO, SAL, CEBOLA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES COMO CHEIRO VERDE, CEBOLINHA E SALSA, 500ML, PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	FRASCO	0	200	0	200	FOLHA VERDE	R\$ 3,49	R\$ 698,00
77	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UNIDADE	0	100	0	100	DONA CLARA	R\$ 2,14	R\$ 214,00
78	MILHO PARA CANJICA - MILHO BRANCO, TIPO 1, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500g (QUINHENTOS) CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. APRESENTAR DUAS AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ.	PACOTE	0	150	0	150	MARATA	R\$ 3,93	R\$ 589,50
79	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM DE ATÉ 100 GR	UNIDADE	0	100	0	100	LEAO	R\$ 3,95	R\$ 395,00
TOTAL								R\$	R\$ 230.239,55

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



Prefeitura Municipal Mucambo



3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contrato, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os itens serão fornecidos logo após a assinatura do termo contratual de acordo com as necessidades de cada Secretaria, através de solicitação emitido por cada Secretaria ou Ordenador Geral de Despesas, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT DA SEC TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	07.01.08.122.0804.2.034	3.3.90.30.00
MANUT DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL (PAIF/SCFV)	07.01.08.241.0815.2.035	3.3.90.30.00
IGDPBF	07.01.08.244.0815.2.040	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião do fornecimento do objeto o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os fornecimentos, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos fornecimentos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) de fornecimento objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



Prefeitura Municipal Mucambo



8.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega do objeto licitado, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) objeto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

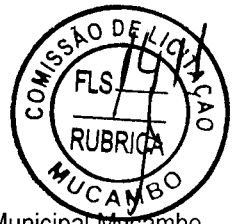
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal Mucambo



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal Mucambo, Sra. Isalana Parente Alves especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

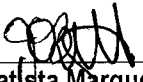
14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mucambo - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mucambo -Ce, 19 de janeiro de 2024.


Joana Batista Marques da Silva
Secretária de Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315

Assinado de forma digital por
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315
Dados: 2024.01.19 11:21:39 -03'00'

N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 50.706.360/0001-81
Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF

2. _____
Nome:
CPF